



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

UASG: 987467

OBJETO
Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realizar cursos de capacitação e treinamento das Normas Regulamentadoras (NR'S), do Ministério do Trabalho, aos servidores da Prefeitura Municipal de Califórnia em conformidade com a legislação vigente e com E- Social, a fim de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

TIPO	MODO DE DISPUTA
MENOR PREÇO POR LOTE	ABERTO

SESSÃO PÚBLICA	
16/07/2024	<u>INÍCIO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</u>
30/07/2024 às 8h59min	<u>FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</u>
30/07/2024 às 09h00	<u>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.</u>
LOCAL:	www.comprasgovernamentais.gov.br

REGISTRO DE PREÇO:	VISTORIA:	INSTRUMENTO CONTRATUAL:	FORMA DE ADJUDICAÇÃO:
SIM	NÃO	NÃO	LOTE

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP:	LIC. AMPLA CONCORRÊNCIA	EXIGE AMOSTRA/DEM:
NÃO	SIM	NÃO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:	<u>Até 3 (três) dias úteis antes do certame.</u>
E-MAIL PARA REGISTRO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	licitacalifornia@gmail.com
SITE MUNICÍPIO PARA ACESSO AO PROCESSO, EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES:	www.california.pr.gov.br

ANEXOS	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO
---------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

O **Município de Califórnia, Estado do Paraná**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua 17 de Dezembro, 149 - Centro torna público aos interessados que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o que consta no Processo Licitatório nº 092/2024, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 050 de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na área de medicina e segurança do trabalho para realizar a prestação de serviços de elaboração e manutenção dos Programas de Medicina do Trabalho, saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho em conformidade com a legislação vigente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 732.151,35 (setecentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na área de medicina e segurança do trabalho para realizar a prestação de serviços de elaboração e manutenção dos Programas de Medicina do Trabalho, saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho em conformidade com a legislação vigente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste EDITAL e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do objeto do Edital

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.4 Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Califórnia convocará os licitantes vencedores para formalizarem a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

1.5 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos preços vencedores, excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende tal requisito, devendo-se observar que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- a) Por ocasião da homologação da licitação o Sistema **COMPRASNET**, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva;
- b) Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- c) A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema **COMPRASNET**, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar os preços iguais ao dos vencedores e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- d) Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via sistema **COMPRASNET**.

- 1.6** A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem no cadastro de reserva apenas será efetuada pelo Pregoeiro, quando da sua eventual convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 1.7** O cadastro de reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, como também pela recusa em assinatura da respectiva ARP pelos titulares.
- 1.8** A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(res) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 1.9** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.M).
- 1.10** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme art. 12, §1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 1.11** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.12** A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 1.13** Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

- 3.1** O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica.
- 3.2** O cadastro no **SICAF** deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.
- 3.3** O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- 3.4** A Prefeitura Municipal de Califórnia/PR não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no **SICAF/COMPRASNET**, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.
- 3.5** O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6** Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.
- 3.7** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.
- 3.8** O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.
- 3.9** O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.
- 3.10** O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.
- 3.11** O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

4.1 O particular interessado em participar da presente licitação **OBRIGAR-SE-Á:**

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema **COMPRASNET**;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no **COMPRASNET**, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se logado (online) ao Sistema **COMPRASNET** e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via **CHAT**;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<https://www.california.pr.gov.br>) ;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no ComprasNet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no **SICAF** que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

5.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via Sistema **COMPRASNET**, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

5.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- a) Possuir credenciamento regular no **SICAF** (item 02), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) Cadastrar proposta eletrônica, vinculada ao presente Pregão, a proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame
- c) Realizar as declarações eletrônicas obrigatórias diretamente no Sistema **COMPRASNET** (item 6.9), por meio das opções “sim” ou “não”, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.
- d) Não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital.

5.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação o interessado que:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
 - f.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 5.4** A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema **COMPRASNET** permite a identificação das empresas participantes do certame.
- 5.5** Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 6.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, **até o 3º (terceiro) dias útil** anterior à data da sessão pública inicial do certame, por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico licitacalifornia@gmail.com, para manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.
- 6.2** O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de resposta direta no e-mail e registro no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, bem como publicação no sistema do **COMPRASNET**.
- 6.3** Até o 3º (terceiro) dia útil antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada e enviada por e-mail no endereço: licitacalifornia@gmail.com.
- 6.4** O Pregoeiro, com apoio da assessoria responsável pela elaboração do Edital e seus anexos e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, dando publicidade à decisão por meio de registro no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, bem como publicação no sistema do **COMPRASNET**.
- 6.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.7** Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realiização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 6.8** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a administração.
- 6.9** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

7. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET

- 7.1** A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema **COMPRASNET** de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica e anexação obrigatória da proposta comercial e da documentação de habilitação exigidos neste Edital (e seu **ANEXO I**), até a data e horário previsto para abertura da sessão do certame;
- 7.2** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.3** O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 7.4** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da etapa de lances e julgamento da proposta.
- 7.5 ATENÇÃO:** À luz do disposto no Decreto Municipal nº 050/2023, e art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema e, nos termos do art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/21, a proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação serão exigidos posteriormente e apenas do(s) licitante(s) vencedor(es).
- 7.6** O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 7.7** Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.
- 7.8** Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no **COMPRASNET** qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de **SANÇÃO ADMINISTRATIVA**.
- 7.9** No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante, além de anexar a respectiva proposta comercial escrita e a documentação de habilitação, realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- a) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) que o objeto será executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- g) que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso.

7.10 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema **COMPRASNET**.

7.11 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 7.9 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

7.12 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

7.13 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

7.14 ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7.15 ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

8. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

8.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema **COMPRASNET** no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (**CHAT**), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.

8.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.6 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 12 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do site oficial da Instituição na Internet (www.california.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via **CHAT**, como também registrando no Sistema **COMPRASNET** a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10** Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via **CHAT**.

9. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 9.1** A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 9.2** O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA COMPETITIVA para não provocar o encerramento da disputa para todos os ITENS/GRUPOS do objeto ao mesmo tempo, visando viabilizar as melhores condições de disputa possíveis aos interessados que estejam concorrendo a mais de um ITEM/GRUPO do objeto.
- 9.3** Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4** Os lances serão apresentados por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema **COMPRASNET**, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 9.5** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 9.6** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 9.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.9** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 9.12** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá **EXCLUIR** qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 9.15** Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 9.16** Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito.
- 9.17** Se não houver lances na ETAPA COMPETITIVA e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado por **SORTEIO ELETRÔNICO** pelo próprio Sistema **COMPRASNET**.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1** Em relação ao(s) Item(ns)/GRUPO(s) quando da **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (caso exista)**, não é aplicável o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto de fase de lances, nos termos fixados no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.5º, § 4º e incisos, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 10.2.1** Produzidos no País;
 - 10.2.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 10.2.3** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 10.2.4** Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.3** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.4** Na fase de **HABILITAÇÃO**, será concedido **TRATAMENTO DIFERENCIADO** às **ME's/EPP's** que estejam com problemas de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma **RESTRIÇÃO** na comprovação da **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

11. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Encerrada a **ETAPA COMPETITIVA**, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**), no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do **TCU**, no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

11.2 Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro **DECLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR**, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo **DECLASSIFICAÇÃO** do Sistema **COMPASNET**.

12. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

12.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 12.4** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

13. DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1** Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do **CHAT**, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.
- 13.2** Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.
- 13.3** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, prazo de no mínimo 02 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio de proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou negociação.
- 13.4** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 050/2023.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 14.1** Nos termos fixados no Item 7 deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA** (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), como também a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser encaminhadas apenas pela empresa vencedora. O Pregoeiro, neste caso, procederá da seguinte forma:
- a) O Pregoeiro Via **CHAT**, requisitará à empresa que encaminhe a proposta comercial ajustada ao lance final, juntamente com os documentos de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Sistema **COMPRASNET**, no prazo de 02 (duas) HORAS, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.
 - b) Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via **CHAT**, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta **DESCCLASSIFICADA** ou ser **INABILITADO**, observado o disposto no item 8.4 deste Edital;
 - c) Para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

d.1) I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

d.2) II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.2 Sob pena de **INABILITAÇÃO** ou **DECLASSIFICAÇÃO**, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Em se tratando de **ME/EPP**, e havendo alguma **RESTRIÇÃO** na comprovação da **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, será assegurado o prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

14.4 A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices, sendo facultado o Município de Califórnia – PR, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.5 Na hipótese de não haver lances na sessão, o pregoeiro poderá julgar a melhor proposta comercial inicialmente cadastrada, caso nessa conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto.

14.6 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser **DECLASSIFICADO** ou **INABILITADO** e sujeitar-se-á às **SANÇÕES**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ADMINISTRATIVAS previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.7 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (**CHAT**), sob pena de serem estes descartados.

14.8 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Comissão Permanente de Licitação (CPL).

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo **ANEXO III**):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade, preços unitário e total, conforme especificações contidas no ANEXO I;
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso),
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE** do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar **PARECER TÉCNICO** à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**).

16.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- A.** a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (**CHAT**) no Sistema **COMPRASNET** com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- B.** a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (**ANEXO I**), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
 - C.** o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema **COMPRASNET**, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.california.pr.gov.br);
 - D.** no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **DESCCLASSIFICADA**;
 - E.** Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
 - F.** O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento
 - G.** Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;
 - H.** O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 16.4** Será **DESCCLASSIFICADA**, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que:
- A.** deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
 - B.** indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**);
 - C.** não contenha quantidade numérica, fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso), conforme contida no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 16.5** Será **CLASSIFICADA** a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 16.6** Se a proposta for **DESCCLASSIFICADA**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.
- 16.7** Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 16.8** Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via **CHAT**) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.
- 16.9** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 16.10** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:
- A.** solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
 - B.** solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
 - C.** sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
 - D.** realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórios ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
- 16.11** Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item **XI** deste Edital.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 17.1** A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no presente certame compreenderá:

17.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- 17.1.1.1** EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- 17.1.1.2** MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 17.1.1.3** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso) acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.1.1.4 SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

17.1.1.5 SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

17.1.1.6 SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.1.1.7 EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.1.8 COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.1.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível/semelhante com o objeto contratual;

17.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.1.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual.

17.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1.3.1 A Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Deverá (ão) ser apresentado (s) **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m), em razão de contrato vigente ou já cumprido, que a licitante já tenha fornecido, de maneira satisfatória e a concreto, o objeto compatível/semelhante desta licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser, assinado(s) pelo representante legal da contratante e devem conter os dados da empresa contratada (não menos que Razão Social e CNPJ).

b.2) O O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de apoio, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 050/2023.

17.1.3.2 Apresentar comprovação de formação e registro profissional dos integrantes do quadro de profissionais da empresa, em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho profissional referente às categorias compatíveis com a prestação dos serviços, nos seguintes requisitos:

a) **Engenheiro de Segurança do Trabalho** – apresentar comprovação de formação/qualificação para ministrar o respectivo curso, juntamente com o comprovante de registro no respectivo Conselho.

b) **Técnico em Segurança do Trabalho** - apresentar comprovação de formação/qualificação para ministrar o respectivo curso, juntamente com o comprovante de registro no respectivo Conselho.

17.1.3.3 Apresentar comprovação de vínculo dos profissionais com a licitante, podendo ser por meio:

a) Ato Constitutivo da empresa, caso seja sócio;

b) Contrato de Trabalho, devidamente assinado e vigente;

c) Carteira de Trabalho.

17.1.3.4 Apresentar **Certificado de Registro de Pessoa Jurídica** especializada em serviços de Segurança do Trabalho, em validade, em nome da licitante, expedida pelo CREA do estado sede da licitante.

17.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

17.1.4.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

17.1.4.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigível e apresentado na forma da lei (admitida a apresentação de balanço patrimonial pelo SPED), que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da Proposta;

17.1.4.2.1 - Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

b.2) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:

c.1) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

17.1.4.3 - O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

17.1.4.4 - No Balanço Patrimonial deverá constar os dados do Contador responsável pela escrita contábil, com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, assinado por contabilista habilitado e pelo representante do licitante, contendo Termo de Abertura e Encerramento e Registro do Órgão Competente (Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante);

17.1.4.5 - Deverá está anexado ao Balanço Patrimonial a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício);

17.1.4.6 - No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

17.1.4.7 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

17.1.4.8 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

17.1.4.9 - A boa situação financeira da Empresa será avaliada pelos Índices de Endividamento Total (IET), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- Liquidez Corrente (LC): maior ou igual a 1,00
- Solvência Geral (SG): maior ou igual a 1,00
- Endividamento Total (ET): menor ou igual 0,35

Índice de Liquidez Corrente (ILC) calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Endividamento Total (IET) calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Exigível Total

Ativo Total

Solvência Geral (ISG) calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Ativo Total

Passivo Exigível Total

17.1.4.10 - As empresas que apresentarem resultado divergente em qualquer dos índices de Endividamento Total (IET), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

17.1.4.11 - É facultado a CPL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

17.1.4.12 - Apresentar Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007); ou certidão simplificada emitida pelo site da Junta Comercial do Estado sede da Empresa.

17.1.4.2 Apresentar Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007); ou certidão simplificada emitida pelo site da Junta Comercial do Estado sede da Empresa.

17.1.5 DECLARAÇÕES

17.1.5.1 TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

17.1.5.2 FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

17.1.5.3 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

17.1.5.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

17.1.5.5 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.1.5.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

17.2 As declarações exigidas no subitem **17.1.5.1, 17.1.5.2, 17.1.5.3, 17.1.5.4, 17.1.5.5 e 17.1.5.6** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ONLINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sites institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via **CHAT**, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.5 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame, ou conforme o prazo definido pelo órgão emissor.

- 17.6** É facultado ao Pregoeiro, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

18. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 18.1** Será acessado o **SICAF** para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).
- 18.2** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo **SICAF**, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem **17.1.5.** deste Edital.
- 18.3** Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.
- 18.4** Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.
- 18.5** Poderá ser **INABILITADO** o licitante que:
- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 16 deste Edital;
 - b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido;
 - c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;
 - d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
 - e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.
- 18.6** Sendo o licitante **ME/EPP**, não será motivo de **INABILITAÇÃO** a existência de restrições na sua **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, sendo observado o seguinte procedimento:
- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
 - b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Prefeitura de Califórnia - PR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

18.7 Será **HABILITADO** o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item **17** deste Edital.

18.8 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens **17.4 a 17.6** desta Edital.

19. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS. Durante esse tempo qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.3 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.4 Havendo registro de **INTENÇÃO DE RECURSO**, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.5 Será rejeitada a **INTENÇÃO DE RECURSO** de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.6 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 (três) DIAS ÚTEIS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.7 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

no próprio sistema **COMPRASNET**.

19.8 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.9 Em qualquer das situações contidas no item **19.7**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.10 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.11 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.12 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.13 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como da assessoria responsável pela elaboração do edital, para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.14 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame.

19.15 No caso de licitações com julgamento POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) GRUPO(S) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais GRUPO do objeto da licitação.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser **REABERTA**, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema **COMPRASNET** a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (**CHAT** ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
 - d.1) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
 - d.2) O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

superveniente devidamente comprovado.

d.3) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

d.4) O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

21.2 Caso haja **RECURSO ADMINISTRATIVO** em que o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR GRUPO(S).

21.3 Por meio de **DESPACHO** fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 (noventa) DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22. DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente no Decreto Municipal nº 050/2023.

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – **COMPASNET** (www.comprasgovernamentais.gov.br).

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município (D.O.M).

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Califórnia para o presente exercício, conforme abaixo:

Manutenção do Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 101

24. DA CONTRATAÇÃO

24.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II do Edital), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

relação contratual, à luz do disposto no Decreto Municipal nº 050/2023 e o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.

24.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (**ANEXO I** ao Edital).

24.3 O particular será **NOTIFICADO**, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de serviço, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

24.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

24.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência do contrato, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

25. DOS ADITIVOS

25.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

26.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

28. DO PAGAMENTO

28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

28.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = numero de dias entre adata prevista para opagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

TX = percentual de taxa anual = 6%.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

29.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

29.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

29.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

29.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

29.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

29.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

29.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

29.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

29.1.8.1 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

29.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

29.1.9.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

29.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

29.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

29.2.1 advertência;

29.2.1.1 A sanção prevista na subcláusula 29.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na subcláusula 29.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

29.2.2 multa;

29.2.2.1 A sanção prevista na cláusula 29.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 29.1 deste edital

29.2.3 impedimento de licitar e contratar;

29.2.3.1 A sanção prevista na subcláusula 29.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 29.1.2, 29.1.3, 29.1.4., 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

29.2.4.1 A sanção prevista na subcláusula 29.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 29.1.8, 29.1.9, 29.1.10, 29.1.11, 29.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 29.1.2, 29.1.3, 29.1.4., 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula 29.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

29.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

29.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

29.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

29.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

29.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

29.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.4 As sanções previstas nas cláusulas 29.2.1, 29.2.3, 29.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 29.2.2 deste edital.

29.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

29.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

29.7 Na aplicação da sanção prevista na cláusula 29.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

29.8 A aplicação das sanções previstas nas cláusulas 29.2.3 e 29.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Decreto Municipal nº 050/2023 e da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

29.9 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no edital ou em contrato.

30. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

30.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

30.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

30.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

30.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

31. DA GARANTIA/ VALIDADE DO OBJETO

31.1 Os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante, computados a partir da data do recebimento definitivo.

31.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

31.3 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

32. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

32.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

32.2 O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis;

32.3 Declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

32.4 Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de um contrato financiado pelo Banco e ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

32.5 Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

32.6 O Contratado deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar.

32.7 O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Subcláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) Ter a abertura da sessão **ADIADA**, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no **COMPRASNET**, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) Ser **SUSPensa**, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no **COMPRASNET**, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) Ser **REVOGADA**, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) Ser **ANULADA**, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

33.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

33.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

33.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

33.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 183, da Lei nº. 14.133/2021.

33.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

33.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

- 33.8** Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por e-mail, bem como registradas no sistema **COMPRASNET** ou publicadas no Diário Oficial, nos termos da legislação.
- 33.9** Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei 13.979/2020 e Leis Municipais aplicáveis à espécie.
- 33.10** Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro, podendo ser diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, com endereço à Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – PR, CEP 86820-000, no telefone (43) 3429-1242 ou pelo endereço eletrônico: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 03 de julho de 2024.

Paulo Wilson Mendes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Local/Data	Califórnia, 18 de abril de 2024.
Departamento Requisitante	Departamento de Recursos Humanos
Departamento Requisitado	Departamento de Licitações e Contratos
Responsável pela Formalização da Demanda	Aline De Almeida
E-mail	rh@california.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(43) 3429-1242

1 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto	O presente processo licitatório tem por objeto o Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realizar cursos de capacitação e treinamento das Normas Regulamentadoras (NR'S), do Ministério do Trabalho, aos servidores da Prefeitura Municipal de Califórnia em conformidade com à legislação vigente e com E- Social, a fim de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.
Justificativa para a contratação	Devido a importância de promover a segurança e a saúde no ambiente de trabalho em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e pela legislação vigente a fim de garantir o cumprimento dessas normas e assegurar a integridade física e mental dos servidores municipais, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho. A contratação ora pretendida, tem por objetivo a realização de cursos de capacitação e treinamento das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, aos servidores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

da Prefeitura Municipal de Califórnia, visando a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, proporcionando um ambiente laboral seguro e saudável.

Ademais, o não cumprimento dessas normas pode acarretar em sanções legais, multas e, mais gravemente, em acidentes e doenças ocupacionais que poderiam ser evitados. A realização dos cursos de capacitação e treinamentos das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, trazem inúmeros benefícios, pois, profissionais treinados e bem informados desempenham suas funções com maior segurança e eficiência, aumentando a produtividade e o trabalho em equipe. Além de tornar capazes de identificar e mitigar riscos de forma eficaz, reduzindo significativamente o número de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Além disso, ocorre redução de custos, uma vez que investir em prevenção é economicamente mais viável do que arcar com os custos decorrentes de acidentes de trabalho, que incluem despesas médicas, indenizações, afastamentos e perda de produtividade.

A contratação de uma empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a realização de cursos de capacitação e treinamento das NR's é uma medida essencial para garantir a conformidade legal, a segurança e a saúde dos servidores municipais. Este investimento promoverá um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e alinhado às melhores práticas de gestão pública, prevenindo acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e, conseqüentemente, beneficiando a comunidade como um todo.

TIPO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

() SERVIÇOS NÃO-CONTINUADOS (não contínuos): serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado;

(**X**) **SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA:** serviços realizados de forma contínua mas sem a necessidade da Contratada manter, em período integral e de forma exclusiva, os funcionários à disposição da Administração para que executem tarefas de seu interesse.

() SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: serviços nos quais há cessão de mão-de-obra pela Contratada, ou seja, se faz necessário que ela mantenha, em período integral e de forma exclusiva, funcionários à disposição da Administração, para que executem tarefas de seu interesse.

() MATERIAL DE CONSUMO: Em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

() MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO: Em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

2 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE DE LICITAÇÃO)

(X) Pregão Eletrônico

() Dispensa

() Inexigibilidade

() Escolha da Modalidade a escolha do Departamento de Licitações e Contratos / Jurídico.

Justificativa:

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no Art. no Art. 3º, Inciso V, Decreto Nº 11.462/2023.

O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, o objeto pode ser classificado como aquisição de bens e serviços comuns.

3 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR VALOR**, em conformidade ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Em consonância com o art. 23, §1º e incisos da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação ora pretendida, encontra-se compatível com os valores praticados pelo mercado, visando potencial economia de escala, utilizando como metodologia de pesquisa de preços a **MEDIANA**, em razão dos valores serem considerados significativamente altos ou significativamente baixos podendo afetar a média substancialmente, comprometendo os resultados da pesquisa de preços, não representando os valores praticados pelo mercado. Desse modo, a utilização da metodologia Mediana, é a mais indicada, pois, tende a ser pouco afetada por valores muito diferentes do padrão.

Os valores foram obtidos por meio das seguintes fontes:

Orçamento **META E TREINAMENTOS LTDA.** Emitido em 23 de maio de 2024;

Orçamento **BIO SST.** Emitido em 24 de maio de 2024;

Orçamento **TFS.** Emitido em 18 de maio de 2024;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Orçamento **SESSMA SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA**. Emitido em 17 de maio de 2024;

Ata de Registro de Preço 092/2023. **Prefeitura de Bocaiúva Do Sul**. Realizado em 18 de abril de 2023.

Ata de Registro de Preço 093/2023. **Prefeitura de Bocaiúva do Sul**. Realizado em 18 de abril de 2023.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Identificação da Demanda	O presente processo licitatório tem por objeto o Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada na área de medicina e segurança do trabalho para realizar cursos de capacitação e treinamento das Normas Regulamentadoras (NR'S), do Ministério do Trabalho, aos servidores da Prefeitura Municipal de Califórnia em conformidade com a legislação vigente e com E-Social, a fim de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.
Justificativa da necessidade da Contratação	Faz – se necessária a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho a fim de cumprir as exigências da legislação vigente, às normas do Ministério do Trabalho e Emprego e as exigências do E - Social, através de cursos de capacitação e treinamento das Normas Regulamentadoras (NR's) aos servidores da Prefeitura Municipal de Califórnia, com o intuito de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, proporcionando um ambiente laboral seguro e saudável. Ademais, o não cumprimento dessas normas pode acarretar em sanções legais, multas e, mais gravemente, em acidentes e doenças ocupacionais que poderiam ser evitados.
Resultados Pretendidos	Além de atender as exigências da legislação vigente, a contratação ora pretendida objetiva a capacitação e o treinamento de todos os servidores do Município em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, visando a prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e a preservação do meio ambiente. A realização dos cursos de capacitação e treinamentos das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, trazem inúmeros benefícios, pois, ensina maior segurança aos profissionais no desempenho de suas funções, aumentando sua produtividade, além disso, esses profissionais Tornam – se mais capazes de identificar e mitigar riscos de forma eficaz, reduzindo significativamente o número de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais resultando na redução de custos, pois investir em prevenção é economicamente mais viável do que arcar com as despesas decorrentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

de acidentes de trabalho, tais como despesas médicas, indenizações e afastamentos. Este investimento não só promove um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente, alinhado às melhores práticas de gestão pública, como também beneficia a comunidade ao prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid.	QTDE	Valor unitário	Valor total
01	Curso de capacitação e treinamento - para todos os servidores (Colaboradores), (Integração) NR 01. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 04 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres -Gerenciamento de risco ocupacional -Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do	Serv.	1.000	R\$ 144,95	R\$ 144.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
02	Curso de capacitação e treinamento (instruções quanto a riscos da insolação, desidratação e controle hídrico) NR 01. para os servidores (Colaboradores) atuantes como: • Vigia • Agente Comunitário de Saúde • Cozinheira • Agente de Endemias • Motorista/Operador de Máquinas • Eletricista • Gari - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres -Gerenciamento de risco ocupacional -Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais - Equilíbrio hidroeletrólítico e seus desvios -Distúrbios do equilíbrio hídrico	Serv.	200	R\$ 144,95	R\$ 28.990,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	-Distúrbios do equilíbrio eletrolítico -Hidratação - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
03	Curso de capacitação e treinamento sobre direção defensiva, NR01 para os seguintes servidores (Colaboradores): • Assistente Social • Motorista (Educação) • Médico Veterinário	Serv.	130	R\$ 194,45	R\$ 25.278,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

• Agente de Endemias • Motorista (Saúde) • Motorista/Operador de Máquinas Conselho Tutelar - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 16 horas. Conteúdo Programático: -Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres -Gerenciamento de risco ocupacional -Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais -Condutor defensivo -veiculo -Via de trânsito -Condições do ambiente -Motorista função e responsabilidade -Normas gerais de conduta e circulação -Conduta como condutores - Riscos em vias de trânsito - Situações adversas de trânsito - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático,				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
04	Curso de capacitação e treinamento sobre segurança e riscos da umidade para os servidores atuantes como auxiliar de serviços gerais que atuam na limpeza de ambientes em geral e da saúde (implementação) NR 01. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 04 horas. Conteúdo Programático: -Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres -Gerenciamento de risco ocupacional -Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Serv.	120	R\$ 154,95	R\$ 18.594,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	- Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
05	Curso de capacitação e treinamento (sobre instruções gerais de segurança envolvendo a vibração de corpo inteiro) NR 01. para os seguintes servidores (Colaboradores): • Motorista (Educação) • Motorista (Saúde) • Motorista/Operador de Maquinas - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres	Serv.	100	R\$ 219,50	R\$ 21.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

-Gerenciamento de risco ocupacional -Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais definições e objetivos sobre VCI -Aplicação -Procedimento de avaliação -Análise preliminar de exposição -Convicção térmica -Avaliação quantitativa de exposição -Identificação dos componentes de exposição -Sistema de medição -Calibração -Inerentes ambientais - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
06	Curso de capacitação e treinamento voltado para os servidores membros da CIPA ou designados pela (Unidade/Empresa) NR 05 - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: -Objetivo -Campo de aplicação -Atribuições -Constituição e estruturação -Processo eleitoral -Funcionamento -Treinamento -CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços -Lista de atribuições -Função do Cipeiro -Benefícios da CIPAA -Plano de trabalho da CIPA: 5W2H Diagrama de Ishikawa: PDCA -Disposições finais - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso,	Serv.	09	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
07	Curso de capacitação e treinamento (sobre o uso adequado do EPI, guarda, conservação e suas limitações) NR 06. para os todos os servidores (Colaboradores). - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 06 horas. Conteúdo Programático: - Objetivos - Campo de aplicação - Comercialização e utilização - Responsabilidade do empregador - Responsabilidade do trabalhador/colaborador - Responsabilidade do fabricante - Certificado de aprovação (C.A) - Legislação - Competência	Serv.	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	-Lista de EPI's - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
08	Curso de capacitação e treinamento - para todos os servidores (Colaboradores), (Primeiros Socorros) NR 07. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático:	Serv.	500	R\$ 144,90	R\$ 72.450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- Conceito de 1º socorros -Segurança e avaliação da cena -Abordagem da vítima -Noções de anatomia -Manobra de Heimlich -Inconsciência -Curativos e bandagens -Ferimentos e hemorragias -Choque elétrico -Queimaduras - PCR -Contusão/Luxação/Fraturas -Práticas de técnicas de resgate e transporte de feridos/Chave de Rautek. - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
09	Curso de capacitação e treinamento voltado para os servidores (Colaboradores) atuantes como eletricista, sobre instalações elétricas energizadas, instruções de trabalho seguro e risco da eletricidade, intervenções em instalações elétricas energizadas com alta tensão no Sistema Elétrico de Potência; os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e principais medidas de prevenção de acidentes; além de treinamento para trabalho em áreas classificadas e trabalho em altura – NR10 - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 16 horas. Conteúdo Programático: - Introdução à Segurança com Eletricidade - Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade - Técnicas de Análise de Risco - Riscos Adicionais - Medidas de Controle do Risco Elétrico - Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR-14039 e outras - Normas Regulamentadoras do MTE - Equipamentos de Proteção Coletiva - Equipamentos de Proteção Individual - Rotinas de Trabalho – Procedimentos - Documentação de Instalações Elétricas - Acidentes de Origem Elétrica - Responsabilidades	Serv.	2	R\$ 374,95	R\$ 749,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	- Prevenção e Combate a Incêndio - Primeiros Socorros - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
10	Curso de capacitação e treinamento voltado para os servidores (Colaboradores) atuantes como borracheiro e mecânico, sobre capacitação para realização de atividades em máquinas e equipamentos, reciclagem em operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos NR12	Serv.	4	R\$ 320,45	R\$ 1.281,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Arranjo físico e instalações -Instalações e dispositivos elétricos -Dispositivos de partida acionamento e parada; -Sistemas de segurança -Dispositivos de parada de emergência; -Componentes pressurizados -Transportadores de materiais -Aspectos ergonômicos -Riscos adicionais -Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza -Sinalização -Manuais -Procedimentos de trabalho e segurança -postura e vestuário de trabalho - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
11	Curso de capacitação e treinamento (Instrução sobre ergonomia) NR 017, voltado para os seguintes servidores: • Administrativo • Assistente Social • Aux. Serviços Gerais (Limpeza e Ambientes) • Vigia • Cozinheira • Motorista (Educação) • Médico Veterinário • Agente de Endemias • Saúde Administrativo • Pedreiro • Motorista/Operador de Máquinas • Eletricista • Borracheiro/Mecânico • Gari • Telefonista • Mestre de Obras - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 06 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo -Campo de aplicação -Avaliação das situações de trabalho -Organização do trabalho -Levantamento, transporte e descarga individual de cargas	Serv.	220	R\$ 129,90	R\$ 28.578,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	-Mobiliário dos postos de trabalho -Trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais -Condições de conforto no ambiente de trabalho -Controle do risco ergonômico - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
12	Curso de capacitação e treinamento voltado	Serv.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

para os servidores atuantes como telefonista (Uso dos HEADSETS E HEADPHONES da empresa) NR 017; - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Noções sobre os fatores de risco para a saúde em teleatendimento/telemarketing; - Medidas de prevenção indicadas para a redução dos riscos relacionados ao trabalho; - Informações sobre os sintomas de adoecimento que possam estar relacionados a atividade de teleatendimento/telemarketing, principalmente os que envolvem o sistema osteomuscular, a saúde mental, as funções vocais, auditivas e acuidade visual dos trabalhadores; - Informações sobre a utilização correta dos mecanismos de ajuste do mobiliário e dos equipamentos dos postos de trabalho, incluindo orientação para alternância de orelhas no uso dos fones mono ou binauriculares e limpeza e substituição de tubos de voz; - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
13	Curso de capacitação e treinamento do Programa de Conservação Auditiva e Treinamento em tele atendimento NR 017, voltado para os servidores (Colaboradores) atuantes como telefonistas. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 04 horas. Conteúdo Programático: - Noções sobre os fatores de risco para a saúde em teleatendimento/telemarketing; - Medidas de prevenção indicadas para a redução dos riscos relacionados ao trabalho; - Informações sobre os sintomas de adoecimento que possam estar relacionados a atividade de teleatendimento/telemarketing, principalmente os que envolvem o sistema osteomuscular, a saúde mental, as funções vocais, auditivas e acuidade visual dos trabalhadores; - Informações sobre a utilização correta dos mecanismos de ajuste do mobiliário e dos equipamentos dos postos de trabalho, incluindo orientação para alternância de orelhas no uso dos fones mono ou binauriculares e limpeza e substituição de tubos de voz; - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou	Serv.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
14	Curso de capacitação e treinamento quanto aos riscos e males que as atividades as intempéries podem causar aos trabalhadores NR 21. Voltado para os seguintes servidores (Colaboradores): • Agente Comunitário de Saúde • Vigia • Agente de Endemias • Pedreiro • Motorista/Operador de Máquinas • Eletricista • Borracheiro/Mecânico • Gari • Mestre de Obras	Serv.	240	R\$ 174,45	R\$ 41.868,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: -Importância da segurança em atividades a céu aberto -Relevância da NR 21 na prevenção e acidentes e doenças ocupacionais -Conscientização sobre os riscos específicos encontrados neste tipo de ambiente -Identificação e prevenção de riscos em trabalho a céu aberto - Instrução sobre medidas preventivas, como a correta utilização do EPI's específicos para proteção contra fatores climáticos -Treinamento sobre a correta utilização e conservação dos EPI's necessário para o trabalho a céu aberto como: protetor solar, roupa adequada, chapéu, óculos de proteção -Risco de exposição ao sol -Descanso e alimentação -EPIs e EPCs – Proteção a insolação, calor excessivos, frio, umidade, ventos - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
15	Curso de capacitação e treinamento - para todos os servidores (Colaboradores), (Periódico das brigadas de emergência) NR 23. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Introdução - Aspectos legais - Teoria do fogo - Propagação do fogo - Classes de incêndio - Prevenção de incêndio - Métodos de extinção - Agentes extintores - EPI – Equipamento de Proteção Individual - Equipamentos de combate a incêndio - Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações - Abandono de área - Pessoas com mobilidade reduzida. - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os	Serv.	1000	R\$ 159,95	R\$ 159.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
16	Curso de capacitação e treinamento (sobre riscos biológicos em serviços de saúde admissional e continuado; utilização/ descarte de perfurocortantes e empregados envolvidos com resíduos dos serviços de saúde admissional e continuado, entre outros) NR 32. para os seguintes servidores (Colaboradores): • Saúde Ocupacional • Motorista (Saúde) • Aux. Serviços Gerais (Saúde) - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação	Serv.	60	R\$ 184,45	R\$ 11.067,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

-Sobre a capacitação - Limpeza e conservação - Classificação de agentes biológicos - Riscos químicos, físicos e ergonômicos em serviço de saúde - Manejo de resíduos em serviços de saúde - Instruções sobre procedimentos a serem adotadas em situações como acidente com material perfurocortante e derramamento de produto químico. -Medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes -Utilização de EPI, EPC e vestimentas de trabalho -Medidas para a prevenção de acidentes e incidentes; -Medidas no caso de ocorrência de incidentes e acidentes - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
17	Curso de capacitação e treinamento para os servidores (Colaboradores) que atuam na limpeza dos serviços de saúde admissional e continuado (saúde ocupacional) NR 32. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação - Sobre a capacitação - Limpeza e conservação - Classificação de agentes biológicos - Riscos químicos, físicos e ergonômicos em serviço de saúde - Manejo de resíduos em serviços de saúde - Instruções sobre procedimentos a serem adotadas em situações como acidente com material perfurocortante e derramamento de produto químico. - Medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes - Utilização de EPI, EPC e vestimentas de trabalho - Medidas para a prevenção de acidentes e incidentes; - Medidas no caso de ocorrência de incidentes e acidentes	Serv.	35	R\$ 184,45	R\$ 6.455,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- Classificação das Áreas: Critica Semicrítica Não critica - Tipos de Limpeza: Limpeza concorrente Limpeza terminal Limpeza de manutenção - Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: Limpeza Manual Úmida Limpeza Manual Molhada Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica Limpeza Seca - Protocolo de Higienização das Mãos - Protocolo de Limpeza Concorrente Protocolo de Limpeza Terminal - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	- O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
18	Curso de capacitação e treinamento para os servidores (Colaboradores) atuantes como auxiliar de serviços gerais na área da saúde referente a limpeza de sanitários e alerta quanto aos riscos biológicos, NR 32. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação - Sobre a capacitação - Limpeza e conservação - Classificação de agentes biológicos - Riscos químicos, físicos e ergonômicos em serviço de saúde - Manejo de resíduos em serviços de saúde - Instruções sobre procedimentos a serem adotadas em situações como acidente com material perfurocortante e derramamento de produto químico. - Medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes - Utilização de EPI, EPC e vestimentas de trabalho - Medidas para a prevenção de acidentes e	Serv.	12	R\$ 184,45	R\$ 2.213,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	incidentes; - Medidas no caso de ocorrência de incidentes e acidentes - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
19	Orientações e medidas sobre os riscos de estresse ocupacional voltado aos professores da rede de ensino municipal. podendo ser realizado um trabalho de acompanhamento com psicólogo e reuniões semestrais, com carga horária mínima de 04 horas. Conteúdo Programático: Conceito, fontes,	Serv.	340	R\$ 154,95	R\$ 52.683,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	consequências, medidas de prevenção e correção para minimização de causas e efeitos, de forma expositivas e práticas, (extinto item 17.9 na NR 17) - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
20	Curso de capacitação e treinamento para os servidores (Colaboradores) atuantes como eletricitas, normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura NR 35.	Serv.	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Planejamento, organização e metodologia para trabalho em altura; - AR – análise de Riscos e Condições Impeditivas; - Condições meteorológicas; - Autorização dos envolvidos; - Riscos de quedas de materiais; - Situações de emergência; - Riscos de acidentes típicos em trabalho em altura (escadas, rampas e passarelas e tcs); - Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; - Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva contra quedas de altura (plataforma, guarda corpo, rede, tela e etc); - Linha de vida fixa e móvel – plataformas fixas e elevatórias; - Segurança na movimentação e transporte de materiais e pessoas; - Segurança na montagem e execução de atividades em andaimes; - Equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura (seleção, inspeção, conservação e limitação de uso); - Situações de emergência e salvamento, noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros; - Responsabilidades da empresa e do empregado; - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
21	Curso de capacitação e treinamento para os servidores (Colaboradores) atuantes como gari, NR 38. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: Teórico: - Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições gerais e de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento; - perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às	Serv.	80	R\$ 149,90	R\$ 11.992,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

atividades de trabalho; - Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos equipamentos de proteção individual – EPI; - Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga; - Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico; - Noções de sinalização de segurança no trânsito; - Noções de primeiros socorros; Prático: -Manuseio e movimentação de carga; - Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável; - Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário; - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
TOTAL:				R\$ 732.151,35

6 – DO VALOR MÁXIMO

O VALOR GLOBAL do presente processo não poderá ultrapassar R\$ 732.151,35 (setecentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Manutenção Do Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 101

8 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Prestar os cursos conforme termo de referência, dentro no prazo exigido por este Projeto Básico, pelo preço ao final ofertado no procedimento licitatório, em conformidade com os parâmetros estabelecidos para os mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.2 Caberá a CONTRATADA fornecer o material didático para acompanhamento dos alunos durante o curso e estrutura adequada para que os alunos absorvam o conteúdo da melhor forma possível.
- 8.3 A CONTRATADA deverá fornecer o Certificado de Treinamento do curso devendo atender as exigências do Ministério do Emprego e Trabalho.
- 8.4 Além de ministrar os cursos ora pretendidos, deverá também realizar a gestão do E- Social, emitindo e enviando os arquivos referentes aos cursos ministrados para a plataforma do E - Social.
- 8.5 Realizar os serviços objeto da contratação, elencados no termo de referência, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.
- 8.6 Realizar os serviços objeto da contratação com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas do contratante.
- 8.7 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.
- 8.8 O pagamento ocorrerá de forma parcelada, conforme percentual de conclusão dos serviços realizados, até 30 dias a apresentação de todos os documentos (projetos, planilhas e memoriais) e Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.
- 8.9 A empresa CONTRATADA, deverá fornecer relatórios de serviços executados, assumir todos os possíveis danos, tanto nas dependências físicas, quanto bens materiais, causados à CONTRATANTE, advindos de imperícia, negligência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução dos serviços;
- 8.10 A empresa Contratada deverá entregar o serviço, objeto desta contratação, conforme agendamento de datas para aplicação dos cursos, que deverão ser feitos em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Califórnia e a empresa Contratada, dentro do prazo fixado no item 4.10. Os agendamentos dos cursos poderão ser feitos após envio e assinatura pelas partes do Contrato de Prestação de Serviço, e deverão ser realizados em estrita observância às especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência e seu Anexo I, e da Proposta Comercial, os quais farão parte integrante do processo de contratação independentemente de suas transcrições.
- 8.11 A empresa Contratada deverá agendar com antecedência de 05 (cinco) dias úteis a data de realização da parte teórica e prática do treinamento com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Califórnia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

9 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços pretendidos deverá ser realizado de acordo com a necessidade do Departamento de Recursos Humanos, após o recebimento do empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante, com prazo de execução máximo de **até 02 (dois) dias uteis**.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O prazo de entrega dos bens será definido conforme estabelecido no item 9 deste termo de referência, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço R. 17 de Dezembro, 149, Centro, CEP 86820-000, Califórnia – Pr.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A prestação de serviços deverá atender todas as secretarias e todos os servidores da Prefeitura Municipal de Califórnia.

11.2 Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o E - Social, por profissionais capacitados e legalmente habilitados, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

11.3 A realização dos cursos de capacitação e treinamentos das Normas Regulamentadoras (NR'S), deverão ser realizados no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

11.4 A prestação do serviço será realizada no ambiente disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Califórnia, entretanto, os custos de deslocamento, materiais, equipamentos e outros itens necessários para um ambiente pedagógico adequado ao curso, como monitor de tv, data-show, ambiente de simulação, EPI's entre outros, ocorrerá por conta da Contratada.

12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando, caso necessário à regularização de falhas observadas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Gestão do Contrato será realizada por Servidores designados como Gestores e Fiscais de Contratos, conforme portaria municipal anexa ao edital, onde serão os responsáveis na gestão e fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos da contratação.

13 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada após a apresentação e conferência da nota fiscal correspondente ao material adquirido, na conta bancária indicada pelo contratado.

A nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, contendo a descrição clara do objeto contratado e em conformidade com os dados do empenho emitido.

A nota fiscal ou documentos que acompanharem para fins de pagamento e apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes do atraso de liquidação dos pagamentos correspondentes.

14 – DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de **Menor Valor**, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

instrumento, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

O fornecedor deverá apresentar todos os documentos necessários para formalização do contrato.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos definidos no Contrato;
- b) Após contratação indicar o local de instalação dos equipamentos fornecendo as condições de ponto de energia elétrica e ponto de rede;
- c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços;
- d) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e) Inspecionar o processo de instalação dos equipamentos e instalação dos softwares;
- f) Indicar os funcionários que receberão treinamento para utilização da solução;
- g) Disponibilizar os equipamentos e local para treinamento dos servidores;

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Prestar os serviços em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada e Contrato Administrativo;
- II. Direcionar todos os recursos necessários, visando a obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- III. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Município quanto à prestação de serviços, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelo Município;
- IV. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- V. Arcar com todos os encargos de sua atividade, seja trabalhista, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- VI. Comparecer, sempre que solicitada, à sede Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- VII. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do contrato;
- VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, exceto mediante autorização expressa da administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- IX. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- X. Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90); XI. Atender prontamente às reclamações do Município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
- XII. Assessorar e orientar tecnicamente o Município quanto às legislações referentes à Segurança e Saúde no Trabalho;
- XIII. Elaborar documentos obrigatórios por Lei, bem como o planejamento das ações a serem desenvolvidas no período de vigência do contrato, contendo metas, prioridades, cronograma de ação, forma de registro e de divulgação;
- XIV. Coordenar a execução das ações estabelecidas no planejamento aprovado a fim de cumprir as NRs contempladas no contrato;
- XV. Emitir relatórios mensais, semestrais e anuais apresentando as ações implementadas e resultados alcançados no período. Nos mesmos deverão conter, no mínimo, tipo e quantidade de exames realizados, índice de absenteísmo, quantidade de atestados apresentados, quantidade de dias não trabalhados.
- XVI. Comunicar à Administração, com antecedência à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XVII. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

O 8.1 Poderá haver subcontratação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica para a prestação dos serviços pertinentes aos Exames Médicos Ocupacionais, Validação de Atestados e atendimento Médico do Trabalho, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

18 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0«Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

Município de Califórnia, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, na cidade de Califórnia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Paulo Wilson Mendes, inscrita no CPF sob o nº 045.433.009-04, Carteira de Identidade nº 761.650-3, considerando a homologação da licitação na modalidade de «Modalidade», na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o «Objeto», especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Fornecedor: «**NOME_FORNECEDOR**»

CNPJ: «**CNPJ_CPF_Fornecedor**»

Endereço completo: «**Endereço_Fornecedor**», «**Cidade_Fornecedor**»

Representante legal: «**Nome_Representante**»

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram o presente Instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 0XX/2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações:

«**Dotação_Completa**»

4. VALIDADE DA ATA

- 1.1 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de «**Início_Vigência**», podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no Art. 84 da lei Federal 14.133/2023.
- 4.2 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 5.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Califórnia convocará os licitantes vencedores para formalizarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, no prazo de 5 (cinco) dias, e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 5.2. Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos preços vencedores, excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende tal requisito, devendo-se observar que:
- 5.2.1. Por ocasião da homologação da licitação o Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva;
- 5.2.2. Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.3. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar os preços iguais ao dos vencedores e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- 5.2.4. Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via sistema COMPRASNET;
- 5.3. A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objetos(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem no cadastro de reserva apenas será efetuada pelo Pregoeiro, quando da sua eventual convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 5.4. O cadastro de reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, como também pela recusa em assinatura da respectiva ARP pelos titulares.
- 5.5. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(res) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme art. 33, do Decreto Municipal nº 049/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 5.8. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.9. A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.10. Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 049/2023

6. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 6.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejar-se-á a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 7.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.8.1 por razão de interesse público; ou
- 7.8.2 a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 11.462/2023.

9. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

9.1. Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:

9.1.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

9.1.2. Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

A. Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

B. Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;

C. Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

D. Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

E. Prática Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;

9.1.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta cláusula visa atender o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013.

10. DO FORO

10.1. É competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Califórnia (PR), «Início_Vigência»

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

«Nome_Representante»

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME/RG

2. _____

NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

CONTRATO nº/.....

CONTRATO **DE**
FORNECIMENTO/SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, nº149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr.º **PAULO WILSON MENDES**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462, Decreto Municipal nº 050/2023, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato a

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- A.** Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/2024**;
- B.** Os termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** constante do Processo Administrativo nº -----;
- C.** As disposições da Lei nº 14.133/21 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- D.** Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso II do art. 90 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total máximo de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXXX	XXXXXX	XXX	XXXX	XXXX

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O prazo de execução dos serviços pretendidos deverá ser realizado de acordo com a necessidade do Departamento de Recursos Humanos, após o recebimento do empenho/ordem de fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da contratante, no prazo de execução máximo de até 02 (dois) dias úteis.
- 4.2 Todos os serviços prestados serão conferidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de Califórnia, a fim de verificar a conformidade deles com as especificações constantes da proposta e especificações técnicas.
- 4.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 4.8 Todos os gastos com despesas de frete, funcionário adequado para descarregar a mercadoria, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

§1º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento/Empenho, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para Pagamento.

§2º - Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

§3º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§4º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Manutenção do Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 101

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á a partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á a partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por até 48 (quarenta e oito) meses, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84, da Lei Federal 14.133, de abril de 2021.

8.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DD/MM/AAAA).

8.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1 Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- A.** Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- B.** Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
- C.** Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- D.** Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- E.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- G.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.
- H.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.
- I.** Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- J.** Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- A. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
- B. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, às seguintes penalidades:

- A. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida.
- B. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas “a e b” acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 11.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 11.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 11.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 11.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 11.8.1 por razão de interesse público; ou
- 11.8.2 a pedido do fornecedor.
- 11.8.3 O prazo para resposta aos pedidos será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

- 11.10 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 137, 138 e 139 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de extinção administrativa, conforme previsão contida no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1 O gestor(a) da contratação será o(a) servidor(a) designado(a) por Portaria publicada pela Administração, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTAMENTO, ADITIVO E REGISTRO POR APOSTILA

13.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente pela Administração:

13.1.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

13.1.1.2 Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

13.1.1.3 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

13.1.2 Unilateralmente pela Administração:

13.1.2.1 Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

13.1.2.2 Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

13.1.2.3 Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

13.1.2.4 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

13.1.3 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 13.2 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
- 13.3 A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
- 13.4 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas Autoridade Competente que será auxiliada pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna Municipal.
- 13.6.1 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.6.2 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 13.6.3 Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 13.7 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
- 13.7.1 Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- 13.7.2 Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- 13.7.3 Alterações na razão ou na denominação social do contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

13.7.4 Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

14.1 Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CARGOS RESERVADOS AOS DEFICIENTES, REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE OUTROS

15.1 O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:

17.1.1 Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.1.2 Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- F. Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- G. Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
- H. Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- I. Prática Coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- J. Prática Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

17.1.3 Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta cláusula visa atender o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, de de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME/RG

2. _____

NOME/RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Pregoeiro,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Unid.	QTDE	Valor unitário	Valor total
01	Curso de capacitação e treinamento - para todos os servidores (Colaboradores), (Integração) NR 01. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 04 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres -Gerenciamento de risco ocupacional -Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais	Serv.	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.				
02	Curso de capacitação e treinamento (instruções quanto a riscos da insolação, desidratação e controle hídrico) NR 01. para os servidores (Colaboradores) atuantes como: • Vigia • Agente Comunitário de Saúde • Cozinheira • Agente de Endemias • Motorista/Operador de Máquinas • Eletricista • Gari - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres -Gerenciamento de risco ocupacional	Serv.	200		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

-Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais - Equilíbrio hidroeletrolítico e seus desvios -Distúrbios do equilíbrio hídrico -Distúrbios do equilíbrio eletrolítico -Hidratação - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

03	Curso de capacitação e treinamento sobre direção defensiva, NR01 para os seguintes servidores (Colaboradores): • Assistente Social • Motorista (Educação) • Médico Veterinário • Agente de Endemias • Motorista (Saúde) • Motorista/Operador de Máquinas Conselho Tutelar - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 16 horas. Conteúdo Programático: -Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres -Gerenciamento de risco ocupacional -Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais -Condutor defensivo -veiculo -Via de trânsito -Condições do ambiente -Motorista função e responsabilidade -Normas gerais de conduta e circulação -Conduta como condutores - Riscos em vias de trânsito - Situações adversas de trânsito - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os	Serv.	130		
----	---	-------	-----	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
04	Curso de capacitação e treinamento sobre segurança e riscos da umidade para os servidores atuantes como auxiliar de serviços gerais que atuam na limpeza de ambientes em geral e da saúde (implementação) NR 01. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 04 horas. Conteúdo Programático: -Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres -Gerenciamento de risco ocupacional -Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto,	Serv.	120		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
05	Curso de capacitação e treinamento (sobre instruções gerais de segurança envolvendo a vibração de corpo inteiro) NR 01. para os seguintes servidores (Colaboradores): • Motorista (Educação) • Motorista (Saúde) • Motorista/Operador de Maquinas - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas.	Serv.	100		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação -Direitos e deveres -Gerenciamento de risco ocupacional -Capacitação e treinamento em SST -Disposições finais definições e objetivos sobre VCI -Aplicação -Procedimento de avaliação -Análise preliminar de exposição -Convicção térmica -Avaliação quantitativa de exposição -Identificação dos componentes de exposição -Sistema de medição -Calibração -Inerentes ambientais - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
06	Curso de capacitação e treinamento voltado para os servidores membros da CIPA ou designados pela (Unidade/Empresa) NR 05 - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: -Objetivo -Campo de aplicação -Atribuições -Constituição e estruturação -Processo eleitoral -Funcionamento -Treinamento -CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços -Lista de atribuições -Função do Cipeiro -Benefícios da CIPAA -Plano de trabalho da CIPA: 5W2H Diagrama de Ishikawa: PDCA -Disposições finais - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou	Serv.	09		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
07	Curso de capacitação e treinamento (sobre o uso adequado do EPI, guarda, conservação e suas limitações) NR 06. para os todos os servidores (Colaboradores). - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 06 horas. Conteúdo Programático: - Objetivos -Campo de aplicação -Comercialização e utilização -Responsabilidade do empregador -Responsabilidade do trabalhador/colaborador	Serv.	500		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	-Responsabilidade do fabricante -Certificado de aprovação (C.A) -Legislação -Competência -Lista de EPI's - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
08	Curso de capacitação e treinamento - para todos os servidores (Colaboradores), (Primeiros	Serv.	500		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Socorros) NR 07. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Conceito de 1º socorros -Segurança e avaliação da cena -Abordagem da vítima -Noções de anatomia -Manobra de Heimlich -Inconsciência -Curativos e bandagens -Ferimentos e hemorragias -Choque elétrico -Queimaduras - PCR -Contusão/Luxação/Fraturas -Práticas de técnicas de resgate e transporte de feridos/Chave de Rautek. - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	- O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
09	Curso de capacitação e treinamento voltado para os servidores (Colaboradores) atuantes como eletricista, sobre instalações elétricas energizadas, instruções de trabalho seguro e risco da eletricidade, intervenções em instalações elétricas energizadas com alta tensão no Sistema Elétrico de Potência; os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e principais medidas de prevenção de acidentes; além de treinamento para trabalho em áreas classificadas e trabalho em altura – NR10 - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 16 horas. Conteúdo Programático: - Introdução à Segurança com Eletricidade - Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade - Técnicas de Análise de Risco - Riscos Adicionais - Medidas de Controle do Risco Elétrico - Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR-14039 e outras - Normas Regulamentadoras do MTE - Equipamentos de Proteção Coletiva - Equipamentos de Proteção Individual	Serv.	2		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	- Rotinas de Trabalho – Procedimentos - Documentação de Instalações Elétricas - Acidentes de Origem Elétrica - Responsabilidades - Prevenção e Combate a Incêndio - Primeiros Socorros - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
10	Curso de capacitação e treinamento voltado para os servidores (Colaboradores) atuantes como borracheiro e mecânico, sobre	Serv.	4		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

capacitação para realização de atividades em máquinas e equipamentos, reciclagem em operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos NR12 - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Arranjo físico e instalações -Instalações e dispositivos elétricos -Dispositivos de partida - acionamento e parada; -Sistemas de segurança -Dispositivos de parada de emergência; -Componentes pressurizados -Transportadores de materiais -Aspectos ergonômicos -Riscos adicionais -Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza -Sinalização -Manuais -Procedimentos de trabalho e segurança -postura e vestuário de trabalho - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
11	Curso de capacitação e treinamento (Instrução sobre ergonomia) NR 017, voltado para os seguintes servidores: • Administrativo • Assistente Social • Aux. Serviços Gerais (Limpeza e Ambientes) • Vigia • Cozinheira • Motorista (Educação) • Médico Veterinário • Agente de Endemias • Saúde Administrativo • Pedreiro • Motorista/Operador de Máquinas • Eletricista • Borracheiro/Mecânico • Gari • Telefonista • Mestre de Obras - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 06 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação	Serv.	220		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

-Avaliação das situações de trabalho -Organização do trabalho -Levantamento, transporte e descarga individual de cargas -Mobiliário dos postos de trabalho -Trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais -Condições de conforto no ambiente de trabalho -Controle do risco ergonômico - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. Os certificados emitidos deverão ser				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	<u>informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
12	Curso de capacitação e treinamento voltado para os servidores atuantes como telefonista (Uso dos HEADSETS E HEADPHONES da empresa) NR 017; - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Noções sobre os fatores de risco para a saúde em teleatendimento/telemarketing; - Medidas de prevenção indicadas para a redução dos riscos relacionados ao trabalho; - Informações sobre os sintomas de adoecimento que possam estar relacionados a atividade de teleatendimento/telemarketing, principalmente os que envolvem o sistema osteomuscular, a saúde mental, as funções vocais, auditivas e acuidade visual dos trabalhadores; - Informações sobre a utilização correta dos mecanismos de ajuste do mobiliário e dos equipamentos dos postos de trabalho, incluindo orientação para alternância de orelhas no uso dos fones mono ou binauriculares e limpeza e substituição de tubos de voz; - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o	Serv.	2		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
13	Curso de capacitação e treinamento do Programa de Conservação Auditiva e Treinamento em tele atendimento NR 017, voltado para os servidores (Colaboradores) atuantes como telefonistas. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 04 horas. Conteúdo Programático: - Noções sobre os fatores de risco para a saúde em teleatendimento/telemarketing; - Medidas de prevenção indicadas para a redução dos riscos relacionados ao trabalho; - Informações sobre os sintomas de adoecimento que possam estar relacionados a atividade de teleatendimento/telemarketing, principalmente os que envolvem o sistema osteomuscular, a saúde mental, as funções vocais, auditivas e acuidade visual dos trabalhadores; - Informações sobre a utilização correta dos mecanismos de ajuste do mobiliário e dos equipamentos dos postos de trabalho, incluindo orientação para alternância de orelhas no uso dos fones mono ou binauriculares e	Serv.	2		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	limpeza e substituição de tubos de voz; - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
14	Curso de capacitação e treinamento quanto aos riscos e males que as atividades as intempéries podem causar aos trabalhadores NR 21. Voltado para os seguintes servidores (Colaboradores): • Agente Comunitário de Saúde • Vigia • Agente de Endemias • Pedreiro	Serv.	240		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

• Motorista/Operador de Máquinas • Eletricista • Borracheiro/Mecânico • Gari • Mestre de Obras - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: -Importância da segurança em atividades a céu aberto -Relevância da NR 21 na prevenção e acidentes e doenças ocupacionais -Conscientização sobre os riscos específicos encontrados neste tipo de ambiente -Identificação e prevenção de riscos em trabalho a céu aberto - Instrução sobre medidas preventivas, como a correta utilização do EPI's específicos para proteção contra fatores climáticos -Treinamento sobre a correta utilização e conservação dos EPI's necessário para o trabalho a céu aberto como: protetor solar, roupa adequada, chapéu, óculos de proteção -Risco de exposição ao sol -Descanso e alimentação -EPIs e EPCs – Proteção a insolação, calor excessivos, frio, umidade, ventos - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
15	Curso de capacitação e treinamento - para todos os servidores (Colaboradores), (Periódico das brigadas de emergência) NR 23. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Introdução - Aspectos legais - Teoria do fogo - Propagação do fogo - Classes de incêndio - Prevenção de incêndio - Métodos de extinção - Agentes extintores - EPI – Equipamento de Proteção Individual - Equipamentos de combate a incêndio - Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações - Abandono de área - Pessoas com mobilidade reduzida. - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a	Serv.	1000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
16	Curso de capacitação e treinamento (sobre riscos biológicos em serviços de saúde admissional e continuado; utilização/ descarte de perfurocortantes e empregados envolvidos com resíduos dos serviços de saúde admissional e continuado, entre outros) NR 32. para os seguintes servidores (Colaboradores): • Saúde Ocupacional • Motorista (Saúde) • Aux. Serviços Gerais (Saúde) - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas.	Serv.	60		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação - Sobre a capacitação - Limpeza e conservação - Classificação de agentes biológicos - Riscos químicos, físicos e ergonômicos em serviço de saúde - Manejo de resíduos em serviços de saúde - Instruções sobre procedimentos a serem adotadas em situações como acidente com material perfurocortante e derramamento de produto químico. - Medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes - Utilização de EPI, EPC e vestimentas de trabalho - Medidas para a prevenção de acidentes e incidentes; - Medidas no caso de ocorrência de incidentes e acidentes - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
17	Curso de capacitação e treinamento para os servidores (Colaboradores) que atuam na limpeza dos serviços de saúde admissional e continuado (saúde ocupacional) NR 32. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação - Sobre a capacitação - Limpeza e conservação - Classificação de agentes biológicos - Riscos químicos, físicos e ergonômicos em serviço de saúde - Manejo de resíduos em serviços de saúde - Instruções sobre procedimentos a serem adotadas em situações como acidente com material perfurocortante e derramamento de produto químico. - Medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes - Utilização de EPI, EPC e vestimentas de trabalho - Medidas para a prevenção de acidentes e	Serv.	35		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

incidentes; - Medidas no caso de ocorrência de incidentes e acidentes - Classificação das Áreas: - Critica - Semicritica - Não critica - Tipos de Limpeza: - Limpeza concorrente - Limpeza terminal - Limpeza de manutenção - Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: - Limpeza Manual Úmida - Limpeza Manual Molhada - Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica - Limpeza Seca - Protocolo de Higienização das Mãos - Protocolo de Limpeza Concorrente Protocolo de Limpeza Terminal - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s)				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
18	Curso de capacitação e treinamento para os servidores (Colaboradores) atuantes como auxiliar de serviços gerais na área da saúde referente a limpeza de sanitários e alerta quanto aos riscos biológicos, NR 32. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Objetivo - Campo de aplicação - Sobre a capacitação - Limpeza e conservação - Classificação de agentes biológicos - Riscos químicos, físicos e ergonômicos em serviço de saúde - Manejo de resíduos em serviços de saúde - Instruções sobre procedimentos a serem adotadas em situações como acidente com material perfurocortante e derramamento de produto químico. - Medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes - Utilização de EPI, EPC e vestimentas de	Serv.	12		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	trabalho - Medidas para a prevenção de acidentes e incidentes; - Medidas no caso de ocorrência de incidentes e acidentes - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
19	Orientações e medidas sobre os riscos de estresse ocupacional voltado aos professores da rede de ensino municipal. podendo ser realizado um trabalho de acompanhamento com psicólogo e reuniões semestrais, com	Serv.	340		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	carga horária mínima de 04 horas. Conteúdo Programático: Conceito, fontes, consequências, medidas de prevenção e correção para minimização de causas e efeitos, de forma expositivas e práticas, (extinto item 17.9 na NR 17) - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. - O curso deverá ser realizado com turmas de no mínimo de 20 pessoas por período. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
20	Curso de capacitação e treinamento para os servidores (Colaboradores) atuantes como	Serv.	02		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

eletricistas, normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura NR 35. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: - Planejamento, organização e metodologia para trabalho em altura; - AR – análise de Riscos e Condições Impeditivas; - Condições meteorológicas; - Autorização dos envolvidos; - Riscos de quedas de materiais; - Situações de emergência; - Riscos de acidentes típicos em trabalho em altura (escadas, rampas e passarelas e tcs); - Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; - Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva contra quedas de altura (plataforma, guarda corpo, rede, tela e etc); - Linha de vida fixa e móvel – plataformas fixas e elevatórias; - Segurança na movimentação e transporte de materiais e pessoas; - Segurança na montagem e execução de atividades em andaimes; - Equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura (seleção, inspeção, conservação e limitação de uso); - Situações de emergência e salvamento, noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros; - Responsabilidades da empresa e do empregado; - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
21	Curso de capacitação e treinamento para os servidores (Colaboradores) atuantes como gari, NR 38. - Aulas expositivas e práticas, com carga horária mínima de 08 horas. Conteúdo Programático: Teórico: - Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições gerais e de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento;	Serv.	80		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho; - Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos equipamentos de proteção individual – EPI; - Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga; - Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico; - Noções de sinalização de segurança no trânsito; - Noções de primeiros socorros; Prático: -Manuseio e movimentação de carga; - Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável; - Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário; - Ser ministrado por docentes (instrutores) com comprovada proficiência no assunto, capacitação e habilidade aliada à experiência (Técnico em Segurança do Trabalho e/ou profissional qualificado com conhecimento e experiência comprovada), sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. - Fornecer material didático impresso, eletrônico ou similar aos alunos, bem como, os equipamentos de proteção individual e coletivo, equipamentos de sinalização e demais materiais ou equipamentos, para as instruções práticas. - Para os aprovados, o certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

técnica do curso e do instrutor. - O horário de realização do curso será no período diurno, por se tratar de curso regulamentado por legislação específica (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência), correspondente ao horário de trabalho dos participantes: Das 8h às 11h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. <u>Os certificados emitidos deverão ser informados e todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.</u>				
TOTAL:				

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).